



## PARTE C

### FINANÇAS E SAÚDE

#### Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretaria de Estado da Saúde

##### Portaria n.º 387/2018

A Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., pretende proceder à celebração de um contrato de empreitada para a remodelação e beneficiação do Bloco Operatório, Central de Esterilização e Laboratório de Patologia Clínica da Unidade Hospitalar de Bragança, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretaria de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., autorizada a assumir um encargo até ao montante de 2.074.148,59 EUR (dois milhões, setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito euros e cinqüenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à celebração de um contrato de empreitada para a remodelação e beneficiação do Bloco Operatório, Central de Esterilização e Laboratório de Patologia Clínica da Unidade Hospitalar de Bragança.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018 — 596.072,39 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2019 — 1.478.076,20 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.

17 de julho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de julho de 2018. — A Secretaria de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311516826

### JUSTIÇA E SAÚDE

#### Gabinetes da Ministra da Justiça e do Ministro da Saúde

##### Despacho n.º 7051/2018

A Comissão de Avaliação de Medicamentos (CAM) é um órgão consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED), à qual compete, genericamente, emitir pareceres em matérias relacionadas com medicamentos, designadamente nos domínios dos ensaios clínicos e da avaliação da qualidade, eficácia e segurança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros da comissão são nomeados, sob proposta do conselho diretivo do INFARMED, por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Saúde ou, se pertencerem a outros Ministérios por despacho dos Membros do Governo responsáveis pela área da Saúde e da respectiva tutela.

Os atuais membros da CAM foram nomeados, pelos despachos n.ºs 12351/2013, 12352/2013, 12323/2013, 15328/2013, 15506/2013, 2510/2015, 4592/2015, 13113/2016, 13120/2016, 487/2017 e 1543/2017, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, 228, de 25 de novembro, 230, de 27 de novembro, 48, de 10 de março, 87, de 6 de maio, 210, de 2 de novembro, 6, de 9 de janeiro, e 33, de 15 de fevereiro, respetivamente.

Uma vez que se torna necessário dotar a CAM de um número mais alargado de peritos de forma a contribuir para uma maior eficiência na apreciação dos processos, é necessário proceder a uma nova nomeação dos membros da CAM, clarificando-se que os referidos mandatos têm um período de três anos, automaticamente renovável, sem prejuízo da sua cessação a todo o tempo.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada membro da Comissão de Avaliação de Medicamentos a Professora Doutora Helena Maria de Sousa Ferreira e Teixeira, farmacêutica, especialista superior de medicina legal.

2 — O mandato dos membros da CAM tem a duração de três anos, renovado automaticamente, sem prejuízo de o mesmo poder cessar a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 20 de março de 2018. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

311518965

### Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

##### Despacho n.º 7052/2018

Considerando que, nos termos da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, é composta por três pessoas nomeadas por despacho dos membros do Governo responsáveis pela coordenação da política da droga e da toxicodependência.

Considerando que as Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Bragança e Vila Real encontram-se sem quórum deliberativo, em virtude de incapacidade para o trabalho por motivo de doença da Vogal, prevendo-se que o impedimento a curto prazo não termine.

Nomeia-se, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e atendendo à adequabilidade dos respetivos currículos e qualificações às funções em causa:

1 — Anabela Antunes Almeida e Regina Maria Fernandes Coimbra, respetivamente, Presidente e Vogal das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Viseu e Guarda, em acumulação de funções não remuneradas de Vogais das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Bragança e Vila Real, enquanto perdurar o impedimento da vogal nomeada, cujas notas curriculares constam em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de agosto de 2016.

17 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 11 de julho de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

### ANEXO

#### Notas curriculares

##### Identificação:

Anabela Antunes e Almeida

##### Formação Académica:

Pós-Graduada em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, V Curso (2003-2004);

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1986-1991).

##### Experiência Profissional:

Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Guarda desde 11 de março de 2008;

Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viseu desde 11 de março de 2008;